



Câmara Municipal de Caçapava
CIDADE SIMPATIA - ESTADO DE SÃO PAULO

PARECER DA COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO
AO PROJETO DE LEI Nº 06/2020.


Pretende o nobre Vereador José Carlos da Silva Ferreira, através do Projeto de Lei nº 06/2020, que **autoriza o município a disponibilizar álcool em gel 70%, para higienização das mãos nos estabelecimentos de ensino das redes públicas no município de Caçapava, com o objetivo de prevenir a contaminação por vírus e doenças que podem prejudicar os munícipes.**


Embasada no parecer da Procuradoria Jurídica desta Casa de Leis, entendemos que o projeto de lei é ilegal e inconstitucional.

Quanto ao mérito, reservo-me ao direito de manifestar na Tribuna, se necessário.

É o meu parecer, vistas aos demais membros da Comissão de Justiça e Redação.

Sala das Comissões, 13 de abril de 2020.


Reinalma Montalvão
Membro e Relatora


Marcelo Prado
Presidente


José Carlos da Silva Ferreira
Vice - Presidente

Praça da Bandeira, 151 – Centro – CEP 12.281-630 – Caçapava/SP
Fone: (12) 3654-2000 / Fax: 3654-2011

Visite nosso site: www.camaracacapava.sp.gov.br



Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil. O documento pode ser acessado no endereço eletrônico <http://www.splonline.com.br/camaracacapavaautenticidade> sob o identificador 320033003000390034003A00540052004100